

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

### **Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A Universidade Nova de Lisboa foi uma das Instituições de Ensino Superior que assumiu (em 2017) a forma fundação pública de direito privado. Essa possibilidade foi aberta pelo Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES, Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro). E já vai sendo tempo de fazer o balanço do tipo de governação e organização criados no Ensino Superior pelo RJIES. As razões para esse balanço e para preocupações são várias. Algumas das consequências dessa governação com interferência de entidades privadas vão para além da própria lei, infringindo-a. Pelo importa esclarecer casos como o do diretor da NOVA School of Business and Economics.

Veio a público a informação, através de artigo do Diário de Notícias, que o diretor da NOVA SBE Daniel Traça acumulou funções em exclusividade na faculdade com cargo na administração do Santander desde 2018, numa clara violação da legislação em vigor. De acordo com essa notícia, Daniel Traça, além de professor catedrático e diretor da faculdade Nova SBE, é também vogal do conselho de administração do Banco Santander, bem como da Comissão de Auditoria, do Comité de Riscos e do Comité de Remunerações, e ainda presidente do Comité de Nomeações do banco, auferindo um salário de 143 mil euros.

Os artigos 90.º e 93.º do RJIES consagra inequivocamente o regime da exclusividade para reitores e diretores. Os Estatutos da Universidade Nova de Lisboa também não deixam margem para dúvidas, quando no número 10 do artigo 43.º estipulam que “o cargo de diretor é exercido em regime de dedicação exclusiva, sem prejuízo dos cargos que exerça por inerência”. Entretanto, a Inspeção-Geral de Educação e Ciência (IGEC) questionou a legalidade do pagamento pelo cargo de administrador do banco Santander, mas não a acumulação de funções. Tendo para tal sido invocada uma autorização dada pelo reitor.

O funcionamento “atípico” da Universidade Nova de Lisboa manifesta-se noutros aspetos. Conforme informa o site da NOVA SBE “a Fundação Alfredo de Sousa é uma instituição privada com um papel-chave na Faculdade, devido à sua contribuição para a construção do novo campus de Carcavelos”. Estamos perante uma fundação da Universidade Nova de Lisboa e

uma outra fundação com um “papel-chave” numa das faculdades. O intrincado institucional e de interesses cruzados que daí resulta põe em causa o próprio RJIES.

Entretanto o diretor Daniel Traça, na sequência desta polémica, vai devolver cerca de 32 mil euros à NOVA SBE. Porém a situação não fica sanada e o Governo precisa de esclarecer esta situação, nomeadamente a relação da Universidade Nova de Lisboa e da NOVA SBE com as entidades privadas e com a Fundação Alfredo de Sousa.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, as seguintes perguntas:*

1. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior está de acordo com a acumulação de cargos do diretor da NOVA SBE?
2. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior conhece o teor e os fundamentos da autorização do reitor da Universidade Nova de Lisboa à acumulação de cargos por parte do diretor da NOVA SBE?
3. Considera o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior que a Universidade Nova de Lisboa pode desrespeitar o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior?
4. Como avalia o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior a relação Universidade Nova de Lisboa e da NOVA SBE com as entidades privadas e com a Fundação Alfredo de Sousa?

Palácio de São Bento, 27 de julho de 2020

Deputado(a)s

LUÍS MONTEIRO(BE)